

## Ministério da Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 6, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 4.320/1964, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei nº. 10.180/2001, na Lei nº. 12.919/2013, na Lei nº. 12.952/2014, no Decreto nº. 7.654/2011, no Decreto nº. 93.872/1986, Decreto nº. 8.197/2014, no Decreto nº. 7.654/2011 no Decreto nº. 6.170/2007, no Acórdão nº. 2.731/2008 do Tribunal de Contas da União, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012) e no Manual SIAFI, resolve,

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias (UO) vinculadas ao Ministério da Educação poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia 05 de dezembro de 2014.

§ 1º O prazo previsto neste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo II desta portaria, em conformidade com o item I do Anexo III da Lei nº. 12.919/2013 bem como às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 2º A responsabilidade pelo acompanhamento da execução das dotações descentralizadas, bem como da solicitação de devolução de dotações não utilizadas, é do órgão e/ou entidade concedente constante do termo de cooperação.

Art. 2º É vedada a emissão de empenhos em nome da própria unidade ou de fundações de apoio, sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária temporal, conforme determina a legislação e normas vigentes aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 3º O ato da solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SE/MEC, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o crédito orçamentário até a data estabelecida pelo artigo 1º desta portaria, em observância ao Acórdão do TCU e à legislação aplicável à execução da despesa pública.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à emissão de empenho no período de 21 de novembro de 2014 até a publicação desta portaria, desde que tenha sido observada toda a legislação afeta à matéria.

Art. 5º Esta Portaria, composta do ANEXO I e II, entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2014.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

#### ANEXO I

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
05/12/2014	Emissão/reforço de empenho.
31/12/2014	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários

#### ANEXO II

#### DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001)
Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001)
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006)
Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº. 53 de 19/12/2006);
Pessoal e Encargos Sociais
Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos
Serviço da dívida
Transferências a Estados e Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição).
Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;
Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
Apoio e Bolsa para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de revogação impetrada pela Empresa Intacta Engenharia e Representações Ltda. à sanção administrativa aplicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo nº 23235.000190/2013-30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº 60, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e na Nota Técnica nº 483/DIR-2014/SETEC/MEC, resolve:

Art. 1º Tornar público que a instituição relacionada no quadro abaixo, na condição de parceira ofertante de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, está apta a receber recursos financeiros no total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

CNPJ	Instituição	Plano Interno	Total (R\$)
33.564.543/0001-90	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	QFP05P0602P	R\$ 120.000.000,00
Total			R\$ 120.000.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 227 de 24 de novembro de 2014, Seção 1, páginas 222 e 223, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, procedam-se às seguintes retificações:

ANEXO I  
Tabelas de Equivalência de Valores das Bolsas  
Tabela 1.  
Onde se lê: a modalidade "Iniciação Tecnológica", leia-se: "Iniciação Tecnológica e Industrial"  
Onde se lê: no valor correspondente a sigla ITI ou nível "-", leia-se: "A"  
Tabela 2.  
Onde se lê: a modalidade "Desenvolvimento tecnológico e inovação", leia-se: "Desenvolvimento tecnológico"  
Onde se lê: a Sigla "PEV", leia-se: "PVE"  
Onde se lê: a Sigla "SWE", leia-se: "SWG"  
Onde se lê: a Sigla "DTE-I", leia-se: "DEJ"  
Onde se lê: a Sigla "DTE-II", leia-se: "DES"

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### PORTARIA Nº 2.699, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004345/2014-39, resolve:

Prorrogar pelo período de 02-01-2015 a 01-07-2015, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 081/2014, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 100/2014, de 30-06-2014, publicado no DOU de 02-07-2014, Seção 3, fl. 162.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 2.700, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004346/2014-83, resolve:

Prorrogar pelo período de 02-01-2015 a 01-07-2015, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 076/2014, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 099/2014, de 30-06-2014, publicado no DOU de 02-07-2014, Seção 3, fl. 162.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 2.701, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004132/2014-15, resolve:

Prorrogar pelo período de 11-12-2014 a 10-06-2015, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 067/2014, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 084/2014, de 10-06-2014, publicado no DOU de 11-06-2014, Seção 3, fl. 63.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### PORTARIA Nº 1.517, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 23 e 24, CAPUT, Inciso XIV, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora e demais legislações aplicáveis, resolve:

1) Alterar a nomenclatura do cargo em comissão, à partir de 12/9/2014, conforme Ofício Nº 400/2014-R/GR e Resolução 14/2014 UFJF, convalidando os atos praticados a partir de 12/9/2014 até a publicação desta.

Código	Nomenclatura anterior	Nomenclatura atual
CD-04	Secretário Adjunto de Comunicação	Diretor de Comunicação

JULIO MARIA FONSECA CHEBLI

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### PORTARIA Nº 1.1782, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013, resolve:

Tornar público o resultado final do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto 20h referente ao Edital 384 de 24/10/2014 publicado no DOU 207 de 27/10, retificado no Edital 396 de 29/10/2014, apresentando o nome do candidato classificado e da candidata aprovada:

Departamento: Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação.

Setorização: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA

01 Vaga

1 - PAULLA ROSANE DOS SANTOS COELHO PEREIRA.  
2 - ANDRE GOMES DANTAS.

ÂNGELO MAIA CISTER

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### PORTARIA Nº 11.331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Ecologia, área Ecologia referente ao Edital nº 384 de 24 de outubro de 2014, publicado em DOU nº 207 de 27 de outubro de 2014, Seção 3, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

1º lugar: Paula Koeler Lira

2º lugar : Aliny Patrícia F. Pires

3º lugar : Camila dos Santos de Barros

4º lugar: Rafael Pereira Leitão

RODRIGO BRINDEIRO

### INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 11.803, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração da Portaria nº 10621/2014 de seis de novembro de dois mil e catorze, publicada no DOU nº 216, de sete de novembro de dois mil e catorze.